

051ª Zona Eleitoral	57
058ª Zona Eleitoral	58
059ª Zona Eleitoral	59
063ª Zona Eleitoral	59
068ª Zona Eleitoral	60
Índice de Advogados	80
Índice de Partes	81
Índice de Processos	84

ATOS DA PRESIDÊNCIA

DECISÃO MONOCRÁTICA

PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇÃO DO SERVIDOR HUAN ROSA DE MIRANDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 007432/2022

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇÃO

INTERESSADA: 62ª ZONA ELEITORAL - MANAUS/AM

DECISÃO

O Juízo Eleitoral da 62ª ZE - Manaus/AM manifesta interesse na prorrogação de requisição do servidor HUAN ROSA DE MIRANDA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA (Ofício nº 051/2022 - 62ª ZE, doc. nº 068399/2022).

Assim sendo, nos termos da Resolução TRE/AM nº 10/2015, que delegou ao Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas a competência para requisição de servidores públicos federais, estaduais e municipais, e diante das manifestações favoráveis da Seção de Registros Funcionais (doc. nº 083753/2022), da Coordenadoria de Pessoal (doc. nº 083903/2022), da Secretaria de Gestão de Pessoas (doc. nº 084251/2022) e da Diretoria-Geral (doc. nº 084756/2022), AUTORIZO a prorrogação da requisição do servidor HUAN ROSA DE MIRANDA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, ora lotado no Cartório da 62ª ZE - Manaus/AM, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 16.07.2022, com fundamento nos arts. 2º e 9º da Lei Federal n. 6.999/82, bem como nos arts. 1º, 4º, 5º e 6º da Resolução n.º 23.523/2017.

Ao GABPRES, para publicação no DJE. Após, à SGP, para regular prosseguimento.

Manaus/AM, 20/06/2022.

(Assinado eletronicamente conforme a Lei nº 11.419/2006)

Desembargador JORGE MANOEL LOPES LINS

Presidente do TRE/AM

PORTARIA

PORTARIA Nº 564, DE 14 DE JUNHO DE 2022

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a Portaria TRE/AM n. 645/2014, que aprova o Regulamento do Programa de Assistência Preventiva à Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho - PRO-PREVIQualiti, no âmbito do TRE/AM;

CONSIDERANDO o pedido da Seção de Atendimento Médico, Odontológico e Ambulatorial (documento n. 068.998/2022) que solicita alteração no Regulamento do Programa de Assistência Preventiva à Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho - PRO-PREVIQualiti, especificamente no artigo 12 e no Anexo II;

CONSIDERANDO a autorização da Presidência exarada no documento n. 083.549/2022,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o art. 12 do Regulamento do Programa de Assistência Preventiva à Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho - PRO-PREVIQualiti, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12 As despesas com vacinação serão cobertas com recursos próprios, conforme disponibilidade orçamentária destinada ao Programa."

Art. 2º ALTERAR o Anexo II do Regulamento do Programa de Assistência Preventiva à Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho - PRO-PREVIQualiti, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO II - Vacinas compreendidas no Calendário Anual do Tribunal: 1) Influenza (dose única anual); 2) Hepatite A e B (três doses); 3) HPV (três doses); 4) Febre Amarela (dose única, devendo ser repetida a cada 10 anos); 5) Meningocócicas; 6) Pneumocócicas; 7) Varicela (catapora - duas doses com intervalos de 2 meses)."

Art. 3º. DETERMINAR a publicação do texto consolidado do Regulamento do Programa de Assistência Preventiva à Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho - PRO-PREVIQualiti.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador JORGE MANOEL LOPES LINS

Presidente do TRE/AM

PORTARIA Nº 561, DE 13 DE JUNHO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, considerando a Resolução CNJ nº 227, de 15 de junho de 2016, que regulamenta o teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário c/c Resolução TRE/AM Nº 13, de 9 de fevereiro de 2021, bem como a Decisão da Presidência deste Tribunal (doc. nº 82.010/2022), constante no Processo Administrativo Digital - PAD nº 6.811/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo estabelecido na Portaria TRE/AM nº 339, DE 2/7/2021, que concedeu o regime de teletrabalho à servidora GISLEINA MELO DE OLIVEIRA GUIMARÃES, Técnico Judiciário - Área Administrativa, Matrícula 2.301.814, cujo novo período dar-se-á a contar de 1º/7/2022 até 31/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador JORGE MANOEL LOPES LINS

Presidente do TRE/AM

PORTARIA Nº 560, DE 13 DE JUNHO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, considerando a Resolução TSE n. 23.234, de 25/3/2010, que dispõe sobre regras e diretrizes para a contratação de serviços no âmbito da Justiça Eleitoral, bem como o que estabelece a Instrução Normativa nº 40, de 20/5/2020 - da Secretária Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e ainda as indicações constantes do Processo Administrativo Digital - PAD n. 7.311/2022,

RESOLVE: